

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão C(2020) 8550 final da Comissão, de 4 de dezembro de 2020, relativa ao regime de auxílios SA.21259 (2018/C) (ex 2018/NN) aplicado por Portugal a favor da Zona Franca da Madeira (ZFM) — Regime III;
- condenar a Comissão nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

A recorrente invoca cinco fundamentos de recurso que, no essencial, são idênticos ou semelhantes aos invocados no âmbito do processo T-553/22, Thorn Investments/Comissão.

---

**Recurso interposto em 11 de novembro de 2022 — Lycatelcom/Comissão****(Processo T-685/22)**

(2023/C 24/66)

*Língua do processo: português***Partes**

*Recorrente:* Lycatelcom, Lda (Zona Franca da Madeira) (Funchal, Portugal) (representantes: S. Gemas Donário e S. Soares, advogadas)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão C(2020) 8550 final da Comissão, de 4 de dezembro de 2020, relativa ao regime de auxílios SA.21259 (2018/C) (ex 2018/NN) aplicado por Portugal a favor da Zona Franca da Madeira (ZFM) — Regime III;
- condenar a Comissão nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

A recorrente invoca cinco fundamentos de recurso que, no essencial, são idênticos ou semelhantes aos invocados no âmbito do processo T-553/22, Thorn Investments/Comissão.

---

**Recurso interposto em 11 de novembro de 2022 — Kingbird/Comissão****(Processo T-686/22)**

(2023/C 24/67)

*Língua do processo: português***Partes**

*Recorrente:* Kingbird — Consultores e Serviços, Lda (Zona Franca da Madeira) (Funchal, Portugal) (representantes: S. Gemas Donário e S. Soares, advogadas)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão C(2020) 8550 final da Comissão, de 4 de dezembro de 2020, relativa ao regime de auxílios SA.21259 (2018/C) (ex 2018/NN) aplicado por Portugal a favor da Zona Franca da Madeira (ZFM) — Regime III;
- condenar a Comissão nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

A recorrente invoca cinco fundamentos de recurso que, no essencial, são idênticos ou semelhantes aos invocados no âmbito do processo T-553/22, Thorn Investments/Comissão.

---

**Recurso interposto em 11 de novembro de 2022 — Standbycom/Comissão****(Processo T-687/22)**

(2023/C 24/68)

*Língua do processo: português***Partes**

*Recorrente:* Standbycom, Unipessoal, Lda (Zona Franca Da Madeira) (Funchal, Portugal) (representantes: S. Gemas Donário e S. Soares, advogadas)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão C(2020) 8550 final da Comissão, de 4 de dezembro de 2020, relativa ao regime de auxílios SA.21259 (2018/C) (ex 2018/NN) aplicado por Portugal a favor da Zona Franca da Madeira (ZFM) — Regime III;
- condenar a Comissão nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

A recorrente invoca cinco fundamentos de recurso que, no essencial, são idênticos ou semelhantes aos invocados no âmbito do processo T-553/22, Thorn Investments/Comissão.

---

**Recurso interposto em 11 de novembro de 2022 — Kiana/Comissão****(Processo T-690/22)**

(2023/C 24/69)

*Língua do processo: português***Partes**

*Recorrente:* Kiana, Lda (Funchal, Portugal) (representantes: S. Gemas Donário e S. Soares, advogadas)

*Recorrida:* Comissão Europeia